

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

3 (três) Bolsas de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Ref. 881.5 – 3 BI EM KATY

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do Projeto/Instituição de I&D “KATY - Knowledge At the Tip of Your fingers: Clinical Knowledge for Humanity”, financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101017453, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Informática, Engenharia ou áreas afins.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência em Aprendizagem Profunda e Grafos de Conhecimento. Conhecimentos académicos em Aprendizagem Automática, Grafos de Conhecimento, Ontologias Biomédicas, Aprendizagem Profunda. Inscrição no Mestrado em Ciência de Dados
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Inscrição no Mestrado em Ciência de Dados.
5. **Plano de trabalhos:** O trabalho focar-se-á em desenhar, desenvolver, implementar e avaliar abordagens de aprendizagem automática que funcionam sobre gráficos de conhecimento para explorar dados biomédicos. Aspectos-chave como complexidade computacional, desempenho e explicabilidade serão abordados. Os principais objetivos são: (1) desenvolvimento de uma abordagem de aprendizagem baseada em gráficos para dados biomédicos; (2) exploração de aspetos de explicabilidade e/ou desempenho da abordagem desenvolvida.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Cátia Pesquita.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
avaliação curricular – 100%
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção** Cátia Pesquita – Presidente; Sara Silva – Vogal; Tiago Guerreiro – Vogal; André Falcão - Vogal suplente; Alcides Fonseca - Vogal suplente.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 20 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt, indicando - sob pena de não serem consideradas elegíveis - no "Assunto": Ref. 881.5 – 3 BI EM KATY, acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
 - Certificado de habilitações;
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

